



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, créditos adicionais especiais no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial (Reforço de Crédito)

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01. Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27.812.0023.1012. Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Finalidade: Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 202228150003-Ricardo Izar

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha nº 600

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.07. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.01. Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

08.244.0017.2054. Manutenção da Proteção Social Especial

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Casa Lar – Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social

Instrumento celebrado: Reprogramação Financeira de recursos para serviços socioassistenciais no âmbito do SUS – Portaria MC nº 580 de 31/12/2020.

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02. Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.2044. Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Saúde.

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar - Proposta nº 11855355000122003 – Portaria 1159 – Origem da Proposta Deputado Nilto Tatto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 29 de junho de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 029, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequação orçamentária com os fins de atender despesas com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal, não contemplados no orçamento ou que se tornaram insuficientes em razão do incremento ocorrido.

- Com relação à área de Esportes, Recreação e Lazer, trata-se de sobra de recursos em razão de rendimentos de aplicações auferidos, cuja utilização se dará para a mesma finalidade de **Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras;**

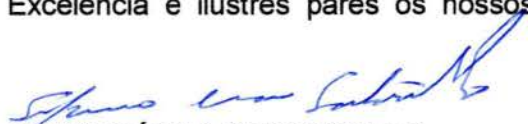
- Com relação aos recursos da Assistência Social, trata-se de sobra financeira de recursos financeiros vinculados à COVID, reprogramados para outras finalidades com base na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2022, agora destinados à **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS e CASA LAR.**

- Com relação aos recursos da Saúde, trata-se de repasse de Emenda Parlamentar Federal de origem do Deputado Nilto Tatto-PT, destinados à **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede de Atenção Básica à Saúde.**

Trata-se, portanto, de importantes investimentos voltados ao desenvolvimento de políticas públicas essenciais e que trazem benefícios à população.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PEDRO MÁRCIO GIOTTO
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP**